



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

- 02 de dezembro de 2025 -

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na Sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Idílio José Soares”, às 14h22min, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Décima Nona Legislatura, sob a Presidência do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, Secretariado pelos Vereadores Fernando da Silva Xavier de Miranda e Severino Bento Gomes (Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente). Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Décima Nona Legislatura. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores o registro eletrônico de suas presenças. (**QUÓRUM COMPLETO**). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Logo após, o Senhor Presidente informou que nos termos do artigo 247, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as sessões que se discutem as leis orçamentárias são exclusivamente destinadas à apreciação destas matérias. Assim, passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, momento em que o Senhor Presidente informou que se encontravam na Mesa Diretora os Requerimentos de Urgência Especial à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros. Tendo obedecido aos termos do artigo 167, e incisos, do Regimento Interno desta Casa, solicitou a inclusão da Emenda Modificativa na presente Ordem do Dia. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a leitura das Matérias. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 10, DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Mensagem modificativa do Poder Executivo que propõe a substituição integral dos Anexos I, II, III e IV, que integram o Projeto de Lei nº 118, de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2026-2029”. A Emenda é colocada em **primeira discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é colocada em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 2025 é **APROVADA** em **primeira votação** por 10 (dez) votos. **PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2026-2029”. O Projeto é colocado em **primeira discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. O Projeto é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Projeto de Lei nº 118, de 2025, alterado pela Emenda Modificativa é **APROVADO** em **primeira votação** por 10 (dez) votos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 13, DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDINALDO DOS SANTOS BARROS, AO PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Altera dotações da programação orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém, constantes de anexos do Projeto de Lei nº 134/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. A Emenda é colocada em **primeira discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

colocada em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134, de 2025 é **APROVADA** em **primeira votação** por 10 (dez) votos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 11, DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Mensagem modificativa do Poder Executivo que propõe a modificação dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e os anexos que integram o Projeto de Lei nº 134, de 2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. A Emenda é colocada em **primeira discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. A Emenda é colocada em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134, de 2025 é **APROVADA** em **primeira votação** por 10 (dez) votos. **PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, ALTERADO PELAS EMENDAS MODIFICATIVAS:** “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026”. O Projeto é colocado em **primeira discussão**. Nenhum Vereador querendo fazer o uso da palavra. O Projeto é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. Projeto de Lei nº 134, de 2025, alterado pelas Emendas Modificativas é **APROVADO** em **primeira votação** por 10 (dez) votos. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Senhor Presidente CONVOCOU os Senhores Vereadores para a **SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 18h00min. Ato contínuo, declarou encerrada a presente Sessão às 14h36min. Para constar, eu, Nathalie Roberta Artur (Estagiária lotada no Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, revisada pela Diretora Parlamentar Ana Marcia Muniz, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edinaldo dos Santos Barros e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala “Dom Idílio José Soares”, ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário